

319013.99		Obrigações	
Patronais.....		5.000,00	
339030.99	Material		de
Consumo.....		10.000,00	
339036.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	10.000,00	
339039.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	20.000,00	
449052.99	Equipamentos e Material Permanente.....	7.000,00	
Subtotal		70.000,00	
TOTAL		70.000,00	

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Logradouro/PB.

Logradouro – PB, em 06 de março de 2023.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira
Código Identificador:3E26BE62

**GABINETE DO PREFEITO
 LEI Nº 409/2023**

LEI Nº 409/2023

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Logradouro, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - No âmbito do município de Logradouro fica concedido o reajuste do piso salarial dos profissionais integrantes do magistério público do município de Logradouro/PB, para o ano de 2023, com aumento de 15% (Quinze por cento), de acordo com a Lei Federal nº 11.738/2008, c/c a Lei Municipal nº.217/2010, de 04 de janeiro de 2010 e suas respectivas alterações.

Art. 2º - Os vencimentos constantes dos anexos I, II e III de que trata a Lei Municipal nº.217/2010, de 04 de janeiro de 2010 e suas respectivas alterações, passam a receber o reajuste previsto na Portaria do Ministério da Educação de nº.17, de 16 de janeiro de 2023.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Logradouro/PB.

Logradouro - PB, em 06 de março de 2023.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira
Código Identificador:48E9F62B

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO 004/2023**

DECRETO Nº 004/2023

NOMEA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOGRADOURO- PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 664, de 05 de outubro de 2021, que dispõe sobre a aprovação da realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a ela concernentes;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 680, de 05 de agosto de 2022 que Dispõe sobre as regras relativas à realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 43.351 DE 04 DE JANEIRO DE 2023, que convoca a 10ª Conferência Estadual de Saúde da Paraíba.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde, a se realizar no dia 23 de março de 2023, em Logradouro – Paraíba, com o tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia- Amanhã Vai Ser Outro Dia”.

Art. 2º - A comissão terá a seguinte composição:

Presidente – Emanuelle Costa do Nascimento
 Coordenador Geral – Emilton
 Coordenador Adjunto – Israelson
 Secretário Geral – Josefina Soares Amarante

Secretária Adjunta – Maria Kécia Costa Silva
 Relatora Geral – Solange
 Coordenação de Infraestrutura – José Ronaldp Venâncio de Oliveira
 Coordenador de Comunicação – Mailson
 Coordenação de Articulação e Mobilização – Anelita Fabricio da Silva Marinho

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Logradouro, Estado do Paraíba, em 17 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira
Código Identificador:C55AFDC8

**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA GAPRE Nº. 011/2023 MATARACA, 03 DE MARÇO DE 2023.**

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 011/2023 Mataraca, 03 de março de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE: